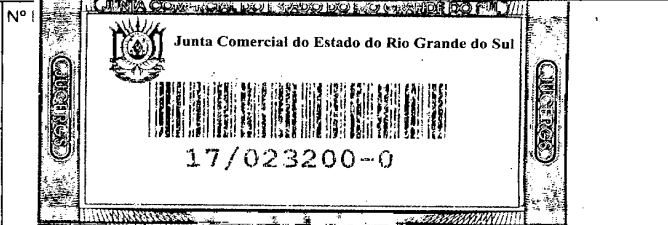




Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43400000470**  
Código da Natureza Jurídica **2143**  
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

NOME: **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CENTRO SERRA - SICREDI CENTRO SERRA RS**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.S.ª o deferimento do seguinte ato:

**Nº FCN/RE**



RS2201700900356

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO  
VIAS DO ATO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

3	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		022	1	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**AGUDO - RS**  
Local

Nome: Bruno da Silva Giglio

Telefone de Contato: (51) 3358-5462

Assinatura: *Bruno da Silva Giglio*

**26 Janeiro 2017**

Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou sem

SIM

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/02/2017 SOB Nº: 4409017

Protocolo: 17/023200-0, DE 06/01/2017

Empresa: **43 4 0000047 0**  
COOPERATIVA DE CRÉDITO,  
POUPANÇA E INVESTIMENTO CENTRO  
SERRA - SICREDI CENTRO SERRA R

**CLEVERTON SIGNOR**  
SECRETÁRIO-GERAL

Processo em Ordem  
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

22/02/17

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

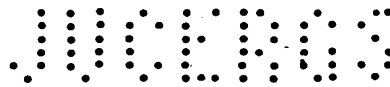
Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

RS 8917467.23 - 87067757000 180

ARZ



COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS CENTRO SERRA –  
SICREDI CENTRO SERRA RS

CNPJ n.º 87.067.757/0001-80

NIRE nº 43400000470

Endereço: Avenida Concórdia, 577 – Agudo/RS

CEP: 96.540-000 – Telefone: 55 (55) 3265-1133

ATA SUMÁRIA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I. DATA, HORA, LOCAL: 19 (dezenove) de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis), às 10h (dez horas), na sede social do Clube Rio Branco, localizado na avenida Pereira Rego, 1.103, Centro, no município de Candelária (RS). A realização da Assembleia fora da sede social da Cooperativa deu-se em face da ausência de espaço físico para comportar o número de delegados e convidados.

II. PRESENCAS: Estiveram presentes 127 (cento e vinte e sete) delegados, conforme assinaturas constantes na Lista de Presenças à Assembleia Geral, realizando-se a Assembleia em 1ª (primeira) convocação, com a presença de 127 (cento e vinte e sete) delegados aptos a votar.

Total de delegados da cooperativa: 141 (cento e quarenta e um).

III. CONVOCAÇÃO: A Assembleia foi convocada na forma do que dispõem os artigos 38, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 5.764/71, e 14, § 2º. do Estatuto Social.

Edital de convocação transcrito em folha anexa, o qual é parte integrante da presente ata.

Data da publicação: 4 (quatro) de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

Jornais: Gazeta da Serra, página 17 (dezessete); Deutsche Integration, página 5 (cinco); Folha de Candelária, página 8 (oito).

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente, Sr. Egidio Morsch;

Vice-Presidente e Secretário dos Trabalhos, Sr. Ciro Bavaresco;

Outros: Diretor Executivo, Sr. Dilamar Valnei Rusch e Diretor de Operações, Sr. Marlon Norton Kobs.

V. DELIBERAÇÕES:

1. Reforma e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, na sua versão integral.

O Presidente, inicialmente, trazendo o assunto à discussão, apresentou a forma de construção da proposta de redação do texto estatutário e os objetivos principais para a proposição.

Explanou que o Banco Central do Brasil, através da Resolução CMN nº 4.434/2015, determinou nova classificação para as cooperativas de crédito singulares que passam a ser enquadradas em três categorias, de acordo com o tipo de operações praticadas, não existindo mais a classificação quanto ao seu público. Nesse sentido, a Sicredi Centro Serra RS atualmente está classificada como cooperativa de crédito clássica.

Considerando o grande número de alterações, o que retrata uma reforma integral do Estatuto Social então vigente, o Presidente apresentou os artigos que seriam alterados e/ou inseridos no texto estatutário e os aprimoramentos de redação, os quais foram individualmente discutidos, compreendendo os seguintes dispositivos:

a) Art. 1º *caput* e inciso II: alteração da denominação social da Cooperativa e exclusão da palavra “seguintes” no inciso II;

- b) Art. 2º *caput* e seus parágrafos e incisos: aprimoramento da redação e exclusão de dispositivos relativos às sanções ao Conselho de Administração, remetendo ao regramento previsto no Regimento Interno do Sicredi;
- c) Art. 3º *caput* e § 1º: melhorias na redação que estabelece o objeto social da Cooperativa;
- d) Art. 4º *caput* - simples aprimoramento na redação;
- e) Art. 5º *caput* e respectivos parágrafos e incisos: aprimoramento da redação e novo regramento acerca das condições de ingresso e permanência no quadro social da Cooperativa;
- f) Art. 6º, incisos I, II, III, IV e VI: aprimoramento da redação relativa aos direitos dos associados e referência simplificada aos normativos internos;
- g) Art. 7º, incisos I, II, III e VI: aprimoramento da redação relativa aos deveres dos associados e referência simplificada aos normativos internos;
- h) Art. 8º *caput* e parágrafo 2º: aprimoramento da redação relativa às responsabilidades dos associados;
- i) Art. 9º *caput*: exclusão de regramento relativo à averbação do pedido de demissão de associado;
- j) Art. 10 *caput* e respectivos parágrafos e incisos: exclusão de competência do Presidente do Conselho de Administração para firmar documentos que formalizam a eliminação de associado, inclusão de nova regra sobre eliminação, alteração do prazo para notificação da eliminação ao associado, aprimoramento da redação e renumeração dos parágrafos;
- k) Art. 11 *caput* e parágrafo único: altera condições para exclusão de associado;
- l) Art. 12, respectivos parágrafos e incisos: aprimoramento da redação, novo regramento sobre pedido de reingresso de associado que solicitou demissão, alteração e introdução de dispositivos que autorizam a retirada parcial de quotas partes aos associados, vedação para utilização de quotas-partes para adimplemento de obrigações do associado com terceiros e previsão de que os valores devidos por associados que não cumpriram as obrigações assumidas com a Cooperativa podem ser compensados com as suas respectivas quotas-partes, mantendo a condição de associado;
- m) Art. 13 *caput* e parágrafos: aprimoramento da redação e altera sistemática de representação dos associados por delegados na Assembleia Geral;
- n) Art. 14 *caput* e respectivos parágrafos: aprimoramento de redação;
- o) Art. 15 *caput* e parágrafo único: aprimoramento de redação;
- p) Art. 16 *caput* e respectivos parágrafos: exclusão de regra sobre as condições do mandato dos delegados e aprimoramento da redação;
- q) Art. 17 *caput* e incisos: altera o número de núcleos e a forma da distribuição das vagas de delegados pelos núcleos e aprimoramento na redação;
- r) Art. 18 *caput* e parágrafos 2º e 3º: altera o prazo para eleição dos delegados e aprimoramento da redação;
- s) Art. 19 *caput*: aprimoramento da redação;
- t) Art. 21 *caput*: aprimoramento da redação;
- u) Art. 22: exclusão do regramento que prevê indicação de presidente *ad hoc*, aprimoramento de redação e renumeração dos dispositivos seguintes;
- v) Art. 24, incisos IV, V e parágrafo único: aprimoramento de redação;
- w) Art. 25 *caput*: aprimoramento da redação;
- x) Art. 26 *caput* e parágrafos 2º e 3º: referência simplificada aos normativos internos, acréscimo de requisito para composição dos membros da Comissão Eleitoral e aprimoramento de redação;



- y) Art. 27 *caput* e respectivos parágrafos e incisos: alteração da forma de composição do conselho de administração e requisitos para ocupação do cargo, ampliação do prazo de afastamento temporário do cargo, remanejamento de dispositivos estatutários e aprimoramentos da redação;
- z) Art. 28, inciso I e parágrafo 2º: altera a frequência de realização das reuniões ordinárias do Conselho de Administração, inclusão de “companheiro(a)” como condição de impedimento;
- aa) Art. 29 *caput* e seus incisos: alteração nas atribuições do Conselho de Administração e aprimoramento de redação e exclusão das atribuições conjunta do Presidente e Vice-Presidente;
- bb) Art. 30 e incisos: aprimoramento da redação e inclusão do inciso XIII relativos à indicação de secretário das Assembleias Gerais e reunião do Conselho de Administração;
- cc) Art. 31 *caput* e respectivos incisos: alteração nas atribuições específicas do Vice-Presidente do Conselho de Administração;
- dd) Arts. 32 a 37: alteração da composição da Diretoria Executiva prevendo possibilidade de eleição de no mínimo 2 e no máximo 3 membros, alteração do prazo para eleição e dos requisitos para ocupação dos cargos, aprimoramento das condições excepcionais para representação da sociedade, atribuições dos Diretores e prazo de vacância, bem como aprimoramento da redação e renumeração dos dispositivos seguintes;
- ee) Art. 38 *caput* e respectivos parágrafos: inclusão de regra sobre a ordem de suplência dos conselheiros fiscais e permanência no exercício até a posse dos sucessores, bem como aprimoramento de redação;
- ff) Art. 39 *caput* e respectivos parágrafos: aprimoramento da redação;
- gg) Art. 40 e respectivos parágrafos: aprimoramento da redação;
- hh) Art. 41 *caput* e respectivos incisos e parágrafos: alteração nas atribuições do Conselho Fiscal e aprimoramento da redação;
- ii) Art. 44, inciso III e parágrafos 1º e 2º : determina o período da destinação ao fundo de reserva das doações sem destinação específica e define atribuição ao Conselho de Administração decisão para destinação ao fundo de reserva dos valores em prejuízo recuperados de exercícios anteriores e outros valores recuperados, e simples aprimoramento de redação;
- jj) Art. 45 *caput*: aprimoramento da redação referente às destinações das sobras e o rateio das perdas, bem como exclusão de regra relativa ao rateio proporcional de prejuízo entre associados proporcionalmente às operações realizadas por estes, tendo em vista previsão em lei;
- kk) Art. 46 *caput*: inclusão de dispositivo estabelecendo que os fundos obrigatórios são indivisíveis entre os associados;
- ll) Art. 48 *caput*: simples aprimoramento da redação;
- mm) Art. 49: aprimoramento da redação do artigo referente à ouvidoria;
- nn) Art. 50 a 53: alteração nas disposições transitórias e finais para aprimoramento da redação e inclusão de regra sobre prazo para correspondências, notificações e comunicações aos associados, bem como disposição sobre a permanência da atual composição do Conselho de Administração até o término do mandato que se encerra em 2017.

Após amplo debate, a minuta de Estatuto Social apresentada foi aprovada na íntegra pela unanimidade dos delegados presentes, passando a fazer parte integrante da presente ata, como anexo.

## 2. Homologação do Regimento Interno do Sicredi, do Código Eleitoral e do Regulamento do Programa Pertencer.

O Presidente Sr. Egidio Morsch apresentou à Assembleia a nova proposta de Regimento Interno do Sicredi – RIS, aplicável às cooperativas singulares de crédito integrantes do Sistema Sicredi, o qual estabelece condutas e sanções aplicáveis aos membros estatutários, bem como apresentou a proposta de alteração do Código Eleitoral, que estabelece as regras sistêmicas do processo de eleição para o Conselho de

3/4



Administração e Conselho Fiscal das cooperativas singulares do Sicredi, em que o processo eleitoral observará o disposto na legislação, no Estatuto Social da Cooperativa e o regramento deste Código. Explicou, ainda, a proposta de alteração do Regulamento Pertencer da Cooperativa, o qual disciplina os procedimentos que regem o Programa Pertencer do Sicredi, com o objetivo de descentralizar e ampliar os debates sobre os rumos da sociedade.

Na sequência, prestados os devidos esclarecimentos, as referidas propostas de normativos foram homologadas na íntegra, por unanimidade dos delegados presentes, aplicando-se doravante aos associados, conselheiros de administração e fiscais, membros da Diretoria Executiva e empregados da Cooperativa. Os normativos passam a fazer parte integrante da presente ata, como anexo.

### 3. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

O Presidente, Sr. Egidio Morsch, apresentou informações sobre a nova marca do Sicredi, sobre a preparação do processo assemblear do próximo ano e sobre campanha que será promovida em comemoração aos 90 anos de fundação da Cooperativa.

Nada mais.

### VI. ASSINATURAS NO LIVRO DE ATAS:

Presidente, Sr. Egidio Morsch;


Vice-Presidente, Sr. Ciro Bavaresco;

Comissão designada: Air Teixeira Menezes, Arno Lauro Kochenborger, Claudio Luiz Dalberto, Roque Armino Rathke e Rubem Osvaldo Rutsatz.

### VII. ENCERRAMENTO:

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL E AUTÊNTICA DA QUE SE ENCONTRA LAVRADA NO LIVRO DE ATAS DE FOLHAS SOLTAS NÚMERO 04, FOLHAS 2 (DOIS) A 5 (CINCO), DE ASSEMBLEIAS GERAIS DA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS CENTRO SERRA – SICREDI CENTRO SERRA RS.

  
Dilamar Valnei Rusch  
Diretor Executivo

Candelária (RS), 19 de novembro de 2016.  
  
Marlon Norton Kobs  
Diretor de Operações

( JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL )

CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/02/2017 SOB Nº: 4409017

Protocolo: 17/023200-0, DE 06/01/2017

Empresa: 43 4 0000047 0  
COOPERATIVA DE CRÉDITO,  
POUPANÇA E INVESTIMENTO CENTRO  
SERRA - SICREDI CENTRO SERRA R

  
CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS

Porto Alegre, RS, 26 de janeiro de 2017.

À  
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul  
Porto Alegre, RS


**Assunto: Justificativa acerca da exigência no Processo n.º 17/023200-0.**

Prezados Senhores:

**A Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Centro Serra – Sicredi Centro Serra RS**, vem, neste ato, em razão da exigência apontada no processo em epígrafe, informar o que segue:

Conforme se verifica na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, anexa ao presente processo, especificamente no item 1 (um) das deliberações da ordem do dia, consta a aprovação, pela assembleia, da proposta de alteração e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, inclusive a alteração da denominação social desta, e consta expressamente que a minuta de Estatuto Social passa a fazer **parte integrante da Ata**, razão pela qual se dispensa a transcrição integral das alterações estatutárias aprovadas no referido documento. Ainda, há indicação expressa na Ata de alteração da denominação social da Cooperativa (letra "a" do item 1 da Ordem do Dia). Salienta-se que a nova denominação social está consignada no Estatuto Social anexo à Ata (art. 1º, *caput*), cujo requerimento de arquivamento fora protocolado sob o número 17/023199-2.

Neste Sentido, a respectiva exigência não merece prosperar, razão pela qual a requerimento o arquivamento do ato societário.



Thais Helena Weimar de Oliveira  
Assessoria Jurídica  
Central Sicredi Sul

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS CENTRO SERRA  
SICREDI CENTRO SERRA RS  
CNPJ n.º 87.067.757/0001-80

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Centro Serra - Sicredi Centro Serra RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 do Estatuto Social, convoca os senhores delegados de núcleo eleitos nas respectivas Assembleias, que nesta data somam 141 (cento e quarenta e um), para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2016, às 10 (dez) horas, na sede social do Clube Rio Branco, localizado na Avenida Pereira Rego, nº 1.103, na cidade de Candelária (RS), em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados; em segunda convocação, às 11 (onze) horas, com a presença da metade dos delegados mais um, e, em terceira e última convocação, às 12 (doze) horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) delegados, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

1. Reforma e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, na sua versão integral, com destaque para a alteração da denominação social, melhorias na redação relativa ao objeto social, alteração nas condições de admissão, nova condição para exclusão de associado, novo regramento acerca da retirada parcial de capital social, alteração da sistemática de deliberação na Assembleia Geral, mudança da composição do Conselho de Administração e dos requisitos para ocupação de cargo, assim como suas atribuições, nova estruturação na composição da Diretoria Executiva e suas atribuições, dentre outras alterações.
2. Homologação do Regimento Interno do Sicredi, do Código Eleitoral e do Regulamento do Programa Pertencer.
3. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

**NOTA: A proposta de Estatuto Social, Regimento Interno do Sicredi, Código Eleitoral e Regulamento do Programa Pertencer encontram-se à disposição na sede da Cooperativa.**

Agudo (RS), 4 de novembro de 2016.



EGÍDIO MORSCH  
Presidente

OBS.: A Assembleia não se realizará na sede social por falta de acomodações.